



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**FONE: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 08/2024**

Artigo 31 e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 –  
Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.850/2017.

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação – Repasse ao 3º Setor – Termo de Fomento. Recursos de Transferências Especiais Proposta ME nº 09032023-033727.

**Base Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.850/2017.

**Organização da Sociedade Civil** – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**CNPJ** – 78.114.907/0001-79

**Endereço:** Rua Butiazeiro, S/N, Santa Izabel do Oeste – PR.

**Vigência:** Será de 12 meses, iniciando no mês 04/2024 e encerrando-se no mês 04/2025, com início a partir de sua publicação.

**OBJETO PROPOSTO:** Transferência de recursos financeiros da União, oriundos de Transferências Especiais de investimento por meio da proposta ME nº 09032023-033727 – emendas individuais, com indicação específica a OSC APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, para construção de uma sala de aula com área de 58,20 m², sobre a quadra nº 108, localizada no Bairro São José Operário, atribuída ao atendimento de habilitação e reabilitação de 20 (vinte) alunos especiais da Educação Infantil, com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento:

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Ano  | Funcional Programática      | Natureza da despesa | Fonte de recursos | Origem dos recursos                                 |
|------|-----------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|
| 2024 | 07.001.12.367.0007.2.197.00 | 4.4.50.51.00 - 826  | 1018              | Transferência Especial Proposta ME nº 9032023-33727 |

**TIPO DA PARCERIA:** TERMO DE FOMENTO.

**JUSTIFICATIVA:** O Município de Santa Izabel do Oeste/PR torna pública a inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, de acordo com o Decreto Municipal Nº 2.850/2017 conforme Artigo 24, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, para atender 20 alunos especiais de Educação Infantil da entidade. Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade de Licitação, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar o serviço de atendimento as pessoas com deficiência no Município de Santa Izabel do Oeste a qual comprova estar credenciada junto à Secretaria de Estado da Educação SEED, através das Resoluções nº 5406/2011 e 713/2017 e que há muitos anos demonstra conhecimento para sua realização. Deste modo, somos favoráveis ao processo de inexigibilidade de licitação, visando à celebração do Termo de Fomento entre o município de Santa Izabel do Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação desde que a instituição interessada, apresente propostas que atendam às exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art.30, combinado com o art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, além de atender os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos.

Santa Izabel do Oeste - PR, 22 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REJANE BECHI TAGLIETTI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO